



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 2625/2018

Instaura Procedimento de Sindicância Administrativa, e dá outras providências.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Determino abertura de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA autuada sob nº 002/2018, para apuração de responsabilidade da empresa sob o CNPJ nº 08.008.866/0001-50 em face de reclamação junto a Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos – COFIT do TCE Pr.

Art. 2º. Fica designada os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Sindicante, quais sejam:

José Dell'Osbel (Presidente), Técnico Agrícola, matrícula nº 1423-1;
Emerson Junior Da Silva, (membro), Operador de máquina I, matrícula nº 1025-1;
Gerson Auler (secretário), Auxiliar Técnico Administrativo, matrícula nº 1385-1.

Art. 3º. A presente Sindicância visa apurar possível irregularidade na execução do contrato nº 55/2017.

Art. 4º. O prazo para apresentar o relatório de apuração e conclusão será de 30 dias a partir da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado por igual período a pedido da comissão.

Art. 5º. Fica designada a servidora Elizangela Alves Gomes, OAB/Pr nº 64103, para acompanhar e orientar os trabalhos da referida sindicância.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 6390
Data: 16 / 102 / 18
Página(s): 511